

Processo nº: 00390-00002339/2020-38

Interessado: Serviço Social da Indústria – SESI/DN

Assunto: Projeto de modificação com acréscimo de área do Edifício do Touring Club do Brasil.

Relator: Bruno Ericky Francisco Alvim de Oliveira – Membro Suplente - SEPE

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00002339/2020-38, que trata do Projeto de modificação com acréscimo de área do Edifício do Touring Club do Brasil.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

#### ATA DA 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e dezesseis minutos do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One - Asa Norte Brasília/DF - 18º andar, foi aberta a Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Senhor Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 196ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21/07/2022; 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo SEI nº 0133-000564/1998; Interessado: Administração Regional de Brasília; Assunto: Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico, antigo Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias instaladas no Lote A, Área Especial 4 Norte, Região Administrativa de Brasília – RA IV. Relator: Gilberto Alves Maranhão Bezerra – SEEC; 2.2. Processo SEI nº 00390-00004599/2022-18; Interessado: PARK PREMIUM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SA; Assunto: Desdobro Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV, Lote 1B, na Região Administrativa do Guarã - RA X. Relatora: Maria Sílvia Rossi – SEMA; 2.3 Processo SEI nº 00080-00154968/2019-85; Interessado: Centro de Ensino Especial 01 de Brasília; Assunto: Projeto de Ampliação do Lote do Centro de Ensino Especial 01, localizada no Setor Norte – EQ 2/4 – Lote “A” – Brasília – RA IV. Relatora: Heloisa Melo Moura – IAB-DF; 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo SEI nº 00111-00001494/2018-75; Interessado: TERRACAP; Assunto: Projeto de adequação das quadras CRNW 708, 508 e 509; EQNW 708/709 e CLNW 08/09, Setor Noroeste, para cumprir o acordo judicial da Ação Civil Pública nº 2009.34.00.038240-0, celebrado entre TERRACAP, IBRAM, MPF, FUNAI, COMUNIDADE INDÍGENA e outros, o qual definiu a poligonal para a reserva indígena destinada à comunidade Fulni-ô; 3.2 Processo SEI nº 00390-00000863/2019-31; Interessado: Park Way Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA; Assunto: Parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 26.175, localizada no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Prosseguindo ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, prestou homenagem ao dia Nacional do advogado, e parabenizou

todos os advogados presentes, em especial ao Conselheiro Almiro Cardoso Faria Junior, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, e aos advogados da área de direito urbanístico, em especial aos Senhores Edésio Fernandes, Nelson Saule Júnior e a Senhora Daniela Campos. Com a palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária – SELIC/SEDUH, agradeceu ao companheirismo dos conselheiros e que, mediante a reunião presencial, consigam com mais qualidade enriquecer os temas ofertados no CONPLAN. A Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP/SEDUH, saudou a todos e externou sua felicidade pela reunião presencial, mencionou a presença da maioria tratando do Projeto do PPCUB e desejou uma excelente reunião. Ato contínuo, passou ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 196ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21/07/2022: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Procedeu a discussão do Item 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo SEI nº 0133-000564/1998; Interessado: Administração Regional de Brasília; Assunto: Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico, antigo Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias instaladas no Lote A, Área Especial 4 Norte, Região Administrativa de Brasília – RA IV. Relator: Gilberto Maranhão – SEEC: O Senhor Gilberto Alves Maranhão Bezerra, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, saudou a todos e informou que o presente processo trata da proposta de parcelamento do lote A – Área Especial 4 Norte, Região Administrativa de Brasília – RA IV, de propriedade do Distrito Federal, com carga patrimonial destinada a Polícia Civil, sendo este o assunto do processo passando a palavra para a técnica da SEDUH, senhora Hadália Sousa, Diretoria de Parcelamento do Solo – DISOLO/SEDUH, que saudou a todos e explicou ser um projeto de regularização fundiária da área ocupada pelas oficinas e pequenas indústrias, registrado pelo projeto CSBPR 62/1, que constitui lote único de 60.000m², previsto para abrigar o “Quartel da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF”, onde foi instalada a 18ª Delegacia de Polícia. Salientou que entre os anos de 1997 e 1998, foi se consolidando a ocupação irregular que ficou conhecida como Expansão do Setor de Oficinas. Informou que o Processo nº 0133 - 000564/1998, foi autuado em 1998 visando a regulamentação da Lei nº 1.450/1997, que foi alterada pela Lei nº 1.856/1997, a qual criou a expansão do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias no Lote A, Área Especial 4 Norte, consubstanciando no projeto urbanístico URB-MDE-NGB156/98. No entanto, a Lei sofreu Ação Direta de Inconstitucionalidade por vício de iniciativa, que compete ao Executivo e não ao Legislativo. Ressaltou que a área está prevista no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT como “Área Econômica Consolidada”, na qual “será incentivada a instalação de atividades geradoras de trabalho e renda por meio de programas governamentais de desenvolvimento econômico, como objetivo de oferta de empregos, de qualificação urbana, de articulação institucional e de formação de parcerias público-privadas”. Informou que foi realizada reunião entre os técnicos do IPDF, Administração Regional de Brasília, Polícia Civil e Polícia Militar, ocorrida no dia 04/11/1999, onde foi acordado que o lote ocupado pela Delegacia seria desmembrado para permitir a regularização. Apontou que o projeto atual foi encaminhado à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, que por meio da Manifestação 6126, de 29/03/2022, deu anuência para o parcelamento do restante do terreno, desde que reservada a área necessária para construção de uma nova sede para a 18ª DP neste local. Destacou que, em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico do DF - ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos – ZEEDEPSE e também na Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos 1-SZSE. Completou que entre as diretrizes para a área, destaca-se a compatibilização dos níveis de permeabilidade do solo com a prestação dos serviços ecosistêmicos e o incentivo à implantação e ampliação de calçadas e ciclovias, permitindo o transporte motorizado e que a área apresenta na matriz ecológica Riscos ambientais nível 1, sendo os mais críticos os riscos de perda de área de recarga de aquífero e de contaminação do subsolo. Salientou que a área está inserida na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Descoberto, mas não se encontra em Área de Preservação Permanente – APP. Informou que o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM foi consultado para o parcelamento ambiental e o mesmo confirmou a Dispensa de Licenciamento Ambiental para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento. Ressaltou que sobre os Condicionantes urbanísticos, o projeto foi atualizado conforme a legislação ora vigente e seguiu os parâmetros definidos nas Diretrizes Urbanísticas – DIUR: a) Divisão do parcelamento em 06 conjuntos; b) Comum lote de aproximadamente 21.000,00m² destinado a Equipamento Público Comunitário – EPC; c) Demais lotes com área entre 150,00m² e 1.000,00m² destinados ao uso misto. Apresentou a fotos da ocupação atual e que diversas vistorias foram realizadas no local, juntamente com a Administração regional que acompanhou todo o processo, e alegou ser uma área consolidada. Explicou que, referente ao projeto, foi preservado o que existia, respeitando limites e áreas e utilizaram o levantamento topográfico para demarcação da área dos lotes, além de seguir as diretrizes urbanísticas e deixaram um lote equipamento público com 21.168m² e mais 130 lojas de uso misto, sendo Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, somando um total de 131 lotes. Completou que foi criada uma praça linear com passeios acessíveis, apontou que o espaço atualmente é utilizado como depósito de lixo e estacionamento irregular, que os espaços ocupados pelos quiosques existentes foram mantidos e as calçadas acessíveis se estendem por todo o setor de forma a garantir rota contínua, livre e acessível ao usuário. O sistema viário foi complementado com vistas a regularizar as vias implantadas, e foram reconfiguradas as

vagas de estacionamento e calçadas de forma a abrigar a arborização do setor. A indicação de arborização visa mitigar os riscos ambientais envolvidos de perda de área de recarga de aquífero e risco de contaminação do subsolo, indicados no ZEE, bem como a ausência de cerrado nativo. Dessa forma, devem ser utilizadas prioritariamente espécies de cerrado nativo ou bem adaptadas ao clima, com um total de 508 vagas de carros. Salientou que em audiência pública foi questionado se passaria linha de ônibus dentro do Setor e diante da situação, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB foi consultada e informou que o Setor de Oficinas de Brazlândia conta com a operação de três linhas, que percorrem a via entre EQ 02/04 e o Setor de Oficinas, com uma caminhada de aproximadamente 400 metros desde a última rua do setor de oficinas, sendo a distância compatível as demais linhas do sistema de transporte público e que será criada a linha 416.3 Brazlândia, com o percurso pela DF-445/Incrá 8, com - vigência para o dia 09/05. Pontuou sobre as consultas às concessionárias, as quais responderam que as interferências apontadas são referentes às redes existentes que atendem a área e encontram-se sob as vias e calçadas, não constituindo impedimento à regularização dos lotes. O Conselheiro Gilberto Alves Bezerra Maranhão, Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, realizou a leitura do voto, sendo: Com base nos argumentos e manifestações técnicas, apresentados pela SEDUH, em consonância com o previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, manifesto voto favorável pela aprovação da proposta consubstanciada no Projeto de Parcelamento do Solo, Memorial Descritivo e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito de nº 082/2021 (87811337), (87811523) e (87811873). O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, abriu para inscrição e ponderou ser um processo conhecido a bastante tempo na SEDUH, que visa regularizar uma situação antiga de Brazlândia, de um lote de ocupação pública e o processo seguiu numa lógica de solucionar a situação da ocupação, além de oferecer condições de ofertar desenvolvimento para a região, visto que a ausência da regularização repercute em toda a problemática de falta de licenciamento de atividades e funcionamento irregular das empresas. O Conselheiro Jesuíno de Jesus Pereira Mendes, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE, parabenizou a iniciativa de regularização de áreas, principalmente as antigas realizadas pelo Governo, de forma a trazer segurança jurídica para quem ocupa, além de melhorar a qualidade de vida da cidade, sendo mais uma realização que comprova que o time atual do Governo tem procurado desenvolver o Distrito Federal, e Brazlândia não poderia ficar à parte. A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretária de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, manifestou ser uma alegria estar de forma presencial na reunião, e destacou sobre a leitura da Carta pela Democracia em várias universidades e estados brasileiros, observando que saiu do contexto, mas considerou importante a informação. Ponderou que são atos que prezam pelo estado de direito da sociedade brasileira e verificou que esse CONPLAN, como uma expressão das mais genuínas da participação democrática do setor público e da sociedade civil, não poderia deixar de pontuar a pertinência dessa ação de estar nesse momento enaltecendo esforços para a manutenção do regramento jurídico que atende a todos. Com relação a rede de energia da CEB, indagou se teria interferência da rede. A Senhora Hadália Sousa, replicou que as redes que constam no local estão consolidadas e que existem interferências com as redes elétricas por se tratar de uma área com abastecimento de energia consolidado. A Conselheira Maria Silvia Rossi, questionou se essas redes se encontram em área pública ou dentro de lotes de uso, justificando que para manutenção é necessário existir o acesso. A Senhora Janaina Domingos Vieira, respondeu ser tudo em espaço público e justificou que essas interferências identificadas são devidas ao projeto, não diz respeito somente a criação de lotes, mas também de espaço público, com criação de vagas para estacionamento, áreas de equipamentos de praças, e mediante a isto, algumas redes deverão ser alteradas em função do projeto. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira relatou a observação do slide apresentado para melhor entendimento, sendo: “As respostas indicam que as interferências apontadas são referentes às redes existentes que atendem a área e encontram-se sob as vias e calçadas, não constituindo impedimento à regularização dos lotes”. Corrigiu a apresentação afirmando ser “sobre as vias e calçadas”. A Senhora Eliane Pereira Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento do Solo - DISOLO, informou que as redes passam realmente embaixo das vias, das calçadas e que existem postes com rede aérea também, mas as redes de infraestrutura estão todas embaixo da terra e que não representa nenhum problema para regularização dos lotes. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas da Paz, destacou ser um projeto relevante em função da regularização que o mesmo permite a essa área consolidada, mas está inserida dentro da área de proteção ambiental do Descoberto, localizando-se a montante de um pequeno riacho que aflui águas para o maior reservatório do DF, o Descoberto, que atende 65% da população. Dessa forma, destacou que a área de equipamento público prevista na proposta tem 21.000m² e que a mesma poderia suprir eventuais compensações em virtude da forte impermeabilização esperada no parcelamento em função dos lotes serem destinados para oficinas. Questionou se no plano de uso e ocupação dessa área institucional, não seria interessante indicar restrições à área impermeabilizada na mesma. Ponderou que a questão da água no DF é muito complexa e os locais de nascentes ser motivo de extrema preocupação, em especial na bacia de drenagem de reservatórios. Ponderou ainda que, com relação ao projeto urbanístico, entre a área institucional e os lotes das oficinas foi criada uma rua, sendo essa considerada muito perigosa, à qual denominou rua Manca, que é ocupada por oficinas de um lado e do outro um muro cego e, mesmo que seja ocupado pela polícia, o projeto criará uma zona de insegurança para a população. Sugeriu que nesse lote institucional fosse feito uma avaliação, no sentido de adicionar parcelamento que viesse a permitir a criação de lotes com frentes para a rua, visando a ocupação dos dois lados, ampliando o número de lotes e reduzindo o perigo iminente. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira respondeu referente a permeabilidade,

sendo uma preocupação recorrente e um ponto de atenção. Alegou que nesse caso específico, está sendo analisado uma lógica de regularização de uma ocupação existente justamente para definição de parâmetros urbanísticos, definir e regulamentar as construções na parte ocupada. Ponderou que a ideia é que a área institucional remanescente, que possui a sua área de permeabilidade, que por ser um lote amplo, onde, naturalmente, existe uma grande área de infiltração, seja preservado e que isso foi colocado de forma clara no desenvolvimento do projeto. Em relação aos lotes, nessa área institucional, informou que existe uma questão mais específica que necessita de debate e, devido a isto, não foi nesse momento avaliado, entretanto, não impede que no futuro ocorra tal avaliação. Explanou que esse lote institucional é de propriedade do Distrito Federal e que no caso, na carga da Polícia Civil, de forma a trabalhar uma lógica somente de regularizar ocupação existentes. Alegou que a aprovação foi única e tão somente de permitir a desafetação, a implantação dos lotes das ocupações existentes. A Senhora Eliane Pereira Vitor Ribeiro Monteiro, mencionou que essa é uma área que está completamente consolidada, sendo que essa permeabilidade visual existe atualmente, e que pode inserir a observação de não ser construído um muro para cercamento, mas que as oficinas de frente para a rua possuem muito movimento, tendo sido já solicitado um estacionamento a mais. Informou que foi empregado todo esforço no sentido de regularizar o que já existia, além de acrescentar melhorias. Nesta mesma toada, registrou que, para mitigar a questão ambiental, canteiros estão sendo criados, com arborização do setor, ampliando a que já existe. Informou que tentaram subdividir os lotes de equipamentos públicos, onde um documento com a proposta foi enviado para PCDF. Como resposta, informaram que será construída uma nova sede no local, por isso, necessitam de toda a área. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, mencionou a preocupação com grandes lotes. Ao invés de construir as quatro fachadas para escolher somente uma entrada, deveriam construir somente uma, visto que as outras permanecem fechadas para controle do acesso do lote. Endossou ainda a possibilidade de não construir muro, mas que se tenha somente um alambrado, que se tenha essa permeabilidade visual, visto que para o pedestre é mais seguro e interessante. Salientou sobre a travessia em um ponto específico, sugerindo realizar um pequeno remanejamento das vagas para um lado e outro, para que as pessoas que estão na calçada, que desejarem atravessar, possam fazê-lo pisando na outra calçada e não em uma vaga de carro. A Senhora Eliane Pereira Vitor Ribeiro Monteiro considerou uma excelente sugestão, sendo simples resolver tais apontamentos. O Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV, registrou que essa área é destinada a área de segurança pública e, se tratando desse fato, é viável considerar possibilidade de preços, de circulação de grandes veículos, de heliponto e de explosivos. Ponderou que na execução desse projeto, deve ser avaliada até onde alguma interferência, seja atualmente ou posteriormente, possa vir a prejudicar a malha de segurança que se faz necessário em quaisquer órgãos desse tipo de atividade. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior externou sua preocupação com a informação que a Polícia Civil pretende ocupar toda a área, e justificou que para este lote deveria haver parâmetros de uso e ocupação que sejam razoáveis, considerando novamente a questão da permeabilidade do lote e da rua Manca e que, se não houver nenhum parâmetro inibidor, esse equipamento público poderá acarretar insegurança hídrica e às pessoas ao invés de um ambiente urbano melhor. Solicitou que a ocupação dessa área especial fosse repensada no sentido de um futuro reparcelamento para a via e que o uso e ocupação pudesse garantir a maior permeabilidade do solo. Externou sua preocupação com a criação de jardins de chuva, às vezes, mais altos que as áreas pavimentadas, o que contraria sua finalidade de absorção de parte das águas urbanas. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira replicou que, quando é citado que a polícia Civil ocupará integralmente do lote, é no sentido que a mesma não verifica a possibilidade de ceder áreas para outros lotes, mas os parâmetros urbanísticos e a taxa de permeabilidade não têm possibilidade de ocupar 100% do solo. Mencionou que existe um projeto da polícia que se encontra no processo, com baixa intensidade, estacionamento e área não ocupados. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira encerrou as inscrições e anunciou a novidade de votação eletrônica e explanou a todos como funciona. Em processo de deliberação, o Processo SEI nº 0133-000564/1998; Interessado: Administração Regional de Brazlândia; Assunto: Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico, antigo Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias instaladas no Lote A, Área Especial 4 Norte, Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, na forma de relato e voto do Conselheiro Gilberto Alves Maranhão Bezerra – SEEC, apresentação realizada pela Senhora Hadália Sousa, e proposta de ajuste nas travessias de pedestre, vagas de garagem e de estacionamento, na forma de proposta da Conselheira Gabriela de Souza Tenório, e colocou em processo de votação. Seguiu sendo aprovado, com 31 votos favoráveis, sendo 30 registrado pelo sistema eletrônico e 01 voto registrado, como favorável, de forma oral, pela conselheira Júlia Teixeira Fernandes, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF. Após alguns agradecimentos, avançou para o Subitem 2.2. Processo SEI nº 00390-00004599/2022-18; Interessado: PARK PREMIUM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SA; Assunto: Desdobro Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV, Lote 1B, na Região Administrativa do Guará - RA X. Relatora: Maria Silvia Rossi – SEMA: A Conselheira Maria Silvia Rossi informou ser um processo simples de desdobro de três lotes para dois e que a proposta do relato foi enviada a todos. Explanou que a localização é no Guará, no Setor de Garagem e concessionária de veículo, lote 1B, que atende uma DIURB existente, e a ideia foi elaborar uma nova para ajustar a ideia do desdobro de 01 em 03 lotes, sendo importante destacar que não existe nenhuma interferência e necessidade de obra para malha viária ou algo parecido. Informou que atende ao marco legal aplicável desde a Lei do PDOT, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, Lei

complementar nº 950 de 07 de março de 2019 e a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, que considerou ser importante por detalhar o operacional para votação interna da SEDUH. Salientou que a proposta apresenta as seguintes informações em conformidade com a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, sendo: a) os lotes estão matriculados em Cartório de Registro de Imóvel; b) não implicam abertura de novas vias; c) possuem testadas voltadas para vias públicas; d) não possuem edificações em seu interior. Completou que os usos e atividades permitidos para os lotes do desdobro serão de acordo com a norma vigente da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022 - LUOS, que estabelece a UOS CSIR 3 - comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial, onde são obrigatórios os usos comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, simultaneamente ou não, e admitido o uso residencial desde que este não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres. Solicitou o relato do voto, considerando não haver muito a discorrer. Apresentou um desenho, de fato, da situação atualmente a esquerda do IB, sendo um lote quadrado e amplo e a situação do 1 B, 1C e 1D, onde todos estarão voltados para a via principal. Mencionou que no relato foi inserido as figuras e imagens de localização, além e detalhes do Memorial Descritivo da URB. Destacou os trechos do Marco Legal vigente, que considerou importante, a localização, fotos e documentos, que constam no processo vários trechos do parecer técnico da SEDUH, elaborado pela equipe técnica, a análise que foi realizada em relação ao cumprimento do uso previsto na LUOS, o desenho dos lotes antes e a proposta atual, as caracterizações dos parâmetros de uso e ocupação do lote tanto original quanto novo lote, o resumo técnico. Apresentou uma figura sendo uma síntese que inseriu no voto, que mostra todo o atendimento de cada um dos itens e também a do parecer técnico da própria SEDUH que facilita a segurança na hora da votação em vista do cumprimento do Marco Legal vigente. Ato contínuo, relatou voto, sendo: Ante o exposto, em vista da análise empreendida, voto pela aprovação do Projeto Urbanístico de Desdobro URB e MDE 228/2022, referente ao lote 01-B, situado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, na Região Administrativa do Guará - RA X - processo SEI nº 00390-00004599/2022-18, por atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos no marco legal vigente, com destaque à Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre desdobro de lotes, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, na Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências e na Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, que estabelece os procedimentos, no âmbito do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, para desdobro e remembramento de lotes e projeções no território do Distrito Federal. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira agradeceu pela apresentação e abriu para fala. Mencionou que o desdobro é uma demanda represada, pois a Lei que autorizou o desdobro de lotes é recente, de 2019, Lei Complementar nº 950, que realmente vem corrigir uma situação de desenho urbano anterior, de lotes amplos e que ofertou uma lógica de revisão para os próprios interessados, muitas vezes para dinamizar a oferta de projetos em uma escala menor. Não havendo contribuições, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira colocou o projeto do subitem 2.2 da pauta, Processo SEI nº 00390-00004599/2022-18; Interessado: PARK PREMIUM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SA; Assunto: Desdobro Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lote 1B, na Região Administrativa do Guará - RA X, na forma de relato e voto da Conselheira Maria Sílvia Rossi - SEMA, para votação. Informou que seria zerada a apuração anterior e foi distribuído um QR Code específico para o processo em questão e abriu o processo de votação. Proclamou aprovado, com 31 votos favoráveis, sendo 30 registrado pelo sistema eletrônico e 01 voto, favorável, registrado de forma oral pela conselheira Júlia Teixeira Fernandes, CAU/DF, não havendo votos contrários e nem abstenções. Prosseguiu para o Subitem 2.3 Processo SEI nº 00080-00154968/2019-85; Interessado: Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia; Assunto: Projeto de Ampliação do Lote do Centro de Ensino Especial 01, localizado no Setor Norte - EQ 2/4 - Lote "A" - Brazlândia - RA IV. Relatora: Heloisa Melo Moura - IAB-DF: A Conselheira Heloisa Melo Moura, Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, saudou a todos, e passou a palavra para a Senhora Amanda Elen Lopes, SUPROJ/SEDUH, que iniciou a apresentação pontuando ser um projeto de ampliação do lote do Centro de Ensino Especial 01, solicitado pela Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, Lote A - EQ 2/4, do Setor Norte de Brazlândia - RA IV, registrado pelo projeto CSB PR 6/1, com área de 5.600m² e previsto para abrigar uma "Escola da Secretaria de Educação e Cultura do DF", onde foi instalado atualmente o Centro de Ensino Especial 01. Explanou que o Ensino Especial é uma modalidade baseada nos princípios da inclusão, de aceitação das diferenças; valorização do indivíduo; convivência com a diversidade, e aprendizado por meio da cooperação, os quais requerem que as unidades escolares possibilitem a efetivação das práticas inclusivas. O Decreto nº 7.611/2011 define como público da Educação Especial os estudantes com deficiência intelectual, física, múltiplas, sensorial: auditiva, visual, surdocegueira, Transtorno Global do Desenvolvimento e, também, Altas Habilidades/Superdotação, constituindo dever do Estado garantir a esses estudantes um sistema educacional inclusivo. Informou que o Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, foi fundado em 16 de agosto de 1969 e desde então atendia às quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, e crianças com deficiência em suas classes especiais e com o passar dos anos, a escola começou a atender a uma demanda de alunos maior e que sua capacidade estrutural, oriundos não só da zona urbana como também da rural e entorno. Salientou que há também a permanência de alunos que outrora iniciaram com a mais tenra idade na instituição e encontram-se adultos e/ou idosos nos dias de hoje e que existe ainda, estudantes que por suas síndromes e ou deficiências degenerativas que se encontram atualmente em cadeiras de rodas. Completou que existe uma grande procura

pela Educação Precoce para crianças de zero a quatro anos, com encaminhamentos médicos e por seus respectivos CIDs que validam a necessidade em tal atendimento e, diante de tais informações, resta a evidência que as salas de aula não são suficientes, dificultando o atendimento de qualidade e comprometendo a segurança dos alunos. Para sanar tal situação, foi solicitado a desafetação da área pública situada na parte exterior ao muro da escola que faz frente a 18ª Delegacia de Polícia, para ampliação do lote. Esclareceu, referente aos condicionantes urbanísticos, que a solicitação de ampliação do lote foi objeto de análise pela Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul da SEDUH, que considerou o pleito legítimo, por se tratar de relevante interesse público, as diretrizes emitidas pela Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste - DIOEST indicam que a área considerada passível de desafetação para ampliação do Centro de Ensino Especial 01 corresponde ao alinhamento com as Quadras 02 e 04 do Setor Norte. Apontou que a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS (LC nº 948/2019, alterada pela LC nº 1.007/2022) classifica o lote em tela como Institucional Equipamento Público, com parâmetros definidos no art. 11. Explanou, referente ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE, que a área se encontra na Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos - ZEEDPSE e na Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos 1 - SZSE 1 e que entre as diretrizes para a área, destaca-se a compatibilização dos níveis de permeabilidade do solo com a prestação dos serviços ecosistêmicos. Destacou que a área apresenta, na matriz ecológica, riscos ambientais nível 1, sendo os mais críticos os riscos de perda de área de recarga de aquífero e de contaminação do subsolo, situação que será mitigada com a observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e a utilização de mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente e completou que a área está inserida na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Descoberto, mas não se encontra em Área de Preservação Permanente - APP. Prosseguiu como a explanação sobre o Licenciamento Ambiental e informou que o lote em estudo se encontra em área urbana consolidada, servida de infraestrutura, possuindo pavimentação nas vias, bem como rede de água e esgoto, drenagem pluvial, instalação de energia elétrica e iluminação pública, com enquadramento nos casos de Dispensa de Licença Ambiental previstos na Resolução CONAM nº10 de 20/12/2017. Comunicou que a Audiência Pública foi realizada no dia 31/01/2022 de forma Pública virtual sobre regularização e ampliação de lotes na Região Administrativa de Brazlândia, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade, com resultado plenamente favorável, conforme ata publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, além de ser solicitado pela comunidade a continuidade da via que passa em frente à Escola para facilitar a mobilidade dos usuários da escola e da população em geral. Posteriormente, a Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste se pronunciou sobre a abertura da via, por meio do Despacho, SEDUH/SEGESP/COGEST/DIOEST, que não aponta óbice para a ligação viária solicitada na Audiência Pública. Pontuou que o projeto URB-MDE 078/2020 altera a área do lote, ampliando de 5.600m² para 6.410,95m², havendo um aumento de 810,95m², e que foi respeitada a diretriz da DIOEST/SEDUH, que considerou como passível de ampliação somente a área que corresponde ao alinhamento com as Quadras 2 e 4 do Setor Norte para permitir o equilíbrio entre os cheios, caracterizado pelas áreas de lotes, e os vazios, correspondente às áreas verdes públicas, mantendo a harmonia com o parcelamento existente. Completou que o lote passa a ter as seguintes medidas: 91,00 x 70,45 m², o que permitirá a implantação de mais salas de aulas e outras demandas mencionadas pela Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia. Ressaltou, referente as rotas acessíveis, que a abertura da via solicitada na Audiência Pública, como esta é adjacente à área que faz parte do projeto de rota acessível, elaborado na COPROJ, a demanda foi tratada em conjunto com a rota acessível, a fim de integrar adequadamente as propostas. Caracterizou que o projeto de rota acessível URB-DET-MDE 023/2017, tem por objetivo, configurar uma rota acessível que conecte o Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia com os pontos de parada de ônibus próximos, por meio de trajetos contínuos, desobstruídos e sinalizados, de modo a garantir a circulação segura dos pedestres em geral, e principalmente de pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, processo SEI nº 00390-00005474/2017-30. Mencionou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à capacidade de atendimento e interferências com redes existentes ou projetadas, sendo a mais evidente a da CEB, que verifiquei no Croqui Rede Elétrica, a existência de uma rede subterrânea, sendo a CEB consultada sobre a possibilidade de manutenção da rede enterrada, conforme se apresenta, ou pela necessidade de remanejamento, bem como o custo desse remanejamento. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, informou que o projeto de ampliação da escola, será inserido num Projeto de Lei Complementar - PLC, juntamente com outros equipamentos públicos que estão sendo ampliados para regularização e posteriormente seja autorizado na Câmara a desafetação, alteração de parcelamento e ampliação dos lotes de equipamento público. A Conselheira Heloisa Melo Moura agradeceu a equipe da SEDUH pela apresentação e seguiu para o relato de votação, sendo: Tendo em vista o relevante interesse público do pleito que propiciará uma melhoria no atendimento das necessidades dos estudantes e à comunidade de Brazlândia, com base nas análises e conclusões apresentadas no presente relatório, e após análise do Processo SEI nº 00080-00154968/2019-85 e seus respectivos pareceres técnicos, voto favorável a desafetação de área pública para subseqüente ampliação Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia - RA IV. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira abriu o momento para fala e o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, observou, referente as rotas acessíveis apresentadas no projeto, se possui adequações para que as pessoas possam se locomover a pé desde as áreas vizinhas até as várias entradas do lote. Mencionou que deve ser analisado como fazer que rotas acessíveis possam ser efetivamente executadas, pois pelas fotos apresentadas da região ela é muito pouco

urbanizada. Questionou a SEDUH sobre o encaminhamento desse projeto de rotas acessíveis ao FUNDURB para que se tenha a melhoria concretizada. A Senhora Amanda Elen Lopes justificou que houve tal preocupação, na execução do projeto de acessibilidade, não somente a mobilidade reduzida, como também aos deficientes visuais, com uma rota totalmente acessível aos pontos de ônibus, sendo o foco da rota. mencionou que, quanto a execução do projeto, já possui recurso e aprovação pelo FUNDURB, sendo orçado pela NOVACAP. Informou que, com a solicitação da via, houve um pequeno atraso, mas se encontra encaminhado. A Senhora Janaina Domingos Vieira informou que, em relação as outras rotas acessíveis, já foram encaminhados todos os projetos de rotas acessíveis para a NOVACAP e a mesma realizou o orçamento que praticamente todas estão em processo de licitação e que, além do projeto está pronto, existem obras em andamento para construção dessas rotas acessíveis e, como são muitas, está sendo executado aos poucos, mas todas estão em orçamento e obra. O Conselheiro Gilberto Alves Maranhão Bezerra, parabenizou a equipe pela apresentação do relato, considerando claro e objetivo, além de uma demanda nobre que antecipa um voto favorável. Observou que por se tratar de exatamente do que foi relatado em Voto anterior, um imóvel que está na carga da educação, ou seja, um imóvel público que receberá um acréscimo de 810 m e que passará ao domínio do Distrito Federal. Completou que por incorporar esse imóvel a área pública do DF, sugeriu de remeter para a secretaria de economia para que na próxima reunião da UGPI, que a SEDUH, a Procuradoria e a Casa Civil, além da Economia, que participam do colegiado, pode sanar essa formalidade sem prejuízo algum para a deliberação que será realizada hoje. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, mencionou que esse projeto possui várias etapas e que, dentro dessas etapas, está a aprovação pelo UGPI. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, questionou qual a passagem da UGTI no fluxo, se seria antes ou depois do CONPLAN. Registrado que o ideal seria antes e reiterou, como recomendação da deliberação do pleno, que seja encaminhado a SEEC e parabenizou a todos os envolvidos, lembrando que a dez anos não havia nenhuma discussão entorno do lote e considerou ser um grande avanço. Em processo de deliberação, o subitem de pauta 2.3 Processo SEI nº 00080-00154968/2019-85; Interessado: Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia; Assunto: Projeto de Ampliação do Lote do Centro de Ensino Especial 01, localizado no Setor Norte – EQ 2/4 – Lote “A” – Brazlândia – RA IV na forma do relato e voto da Conselheira Heloisa Melo Moura – IAB-DF com o acréscimo do encaminhamento do processo para deliberação da UGPI e colocou em processo de votação. Seguiu, com 29 votos favoráveis registrado eletronicamente, 01 voto favorável registrado de forma oral pela conselheira Júlia Teixeira Fernandes, CAU/DF, e 01 voto favorável por escrito e antecipado do Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, que registrou antes de ausentar-se, sendo aprovado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Não havendo considerações, parabenizou a todos pelo projeto. Avançou-se para o Item 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo SEI nº 00111-00001494/2018-75; Interessado: TERRACAP; Assunto: Projeto de adequação das quadras CRNW 708, 508 e 509; EQNW 708/709 e CLNW 08/09, Setor Noroeste, para cumprir o acordo judicial da Ação Civil Pública nº 2009.34.00.038240-0, celebrado entre TERRACAP, IBRAM, MPF, FUNAI, COMUNIDADE INDÍGENA e outros, o qual definiu a poligonal para a reserva indígena destinada à comunidade Fulni-ô: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, comunicou que o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, manifestou interesse no processo em questão e que ausentou-se solicitando a relatoria do mesmo, o que foi acatado e questionou se algum outro conselheiro se colocaria a disposição. O Conselheiro Celestino Francon Junior, Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF candidatou-se a relatoria, o que também foi acatado, sendo registrado os relatores do processo. Prosseguiu para o Subitem 3.2 Processo SEI nº 00390-00000863/2019-31; Interessado: Park Way Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA; Assunto: Parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 26.175, localizada no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, questionou se haviam conselheiros interessados na relatoria e registrou a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA-DF como relatora do processo. Ato contínuo, passou para o Item 4. Assuntos Gerais: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, saudou o Conselheiro Vitor Paulo Araujo dos Santos Júnior, representante da SERINS, pelo seu aniversário. O Conselheiro Vitor Paulo Araujo dos Santos Júnior, agradeceu a gentileza. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, mencionou que o processo de escolha das novas entidades que irão compor o CONPLAN está finalizando, com um número de entidade muito representativo e que no dia seguinte será a data de divulgação do resultado e observou que o resultado se refere quanto a habilitação ou não das entidades, pelo cumprimento dos requisitos legais e posteriormente será aberto o prazo para recurso, no dia 15/08 até o dia 19/08, para as entidades que foram consideradas indeferidas e após, ao final da análise de todos os recursos, será postada a fase da homologação final, no dia 02/09/2022, tendo o início do processo de escolhas e reunião pública marcada para o dia 05/09/2022 às 14 horas. Continuou com o retorno sobre algumas questões que estão sendo debatidas na Câmara Temática do PPCUB, e que estão caminhando firmes para conclusão de análise de todo material até agosto e que o cronograma, dentro de todo o objetivo, seria o foco no trabalho afim de enviar a minuta do PPCUB para Câmara Legislativa ainda esse ano, especialmente em razão não somente de se ter um plano de preservação, mas da necessidade de cumprir com uma determinação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, que cobra a cada dois anos um relatório, que é respondido pelo GDF em conjunto com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sobre a importância de ter o Plano de Preservação aprovado. Mencionou que houve um aumento na quantidade de reuniões, sendo todas as quintas e

sextas-feiras de 9 horas até as 12 horas, até o final de agosto, para vencer a pauta existente. Explicou que foi debatido, que se o objetivo final é chegar a Câmara Legislativa ainda esse ano, de trás para frente é necessário apreciar a matéria no CONPLAN em outubro, início de novembro e chamar uma Audiência Pública em setembro, o que foi combinado com a CT-CUB, que somente iriam para uma Audiência Pública com todo o material discutido na Câmara Temática. Mencionou sobre a nova composição do poder público, e que foi considerado injusta em debate, a substituição e a composição atual não apreciar o processo e sua finalização. Informou que foi solicitado para Assessoria Jurídico- Legislativa - AJL da SEDUH, que realizassem uma avaliação da legislação e regulamentação do Decreto que dispõe sobre o mandato e composição do Poder Público. Salientou que sempre houve incomodo de o fato da composição do poder público iniciar em janeiro e a composição da Sociedade Civil em setembro para outubro. Explicou que isso causa uma certa interrupção na linha de raciocínio dos trabalhos, visto que ao final do ano existem muitos assuntos a serem finalizados e explicou sobre o histórico da legislação que definiu tal regra. Pontuou que estão avaliando a possibilidade de rever a regulamentação do Decreto da Lei, passando a afirmar que: “Mantem-se a definição de inscrição das entidades da Sociedade Civil no mês de setembro, mas que a posse será em janeiro do ano subsequente a conclusão do processo”. A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira — PRECOMOR/DF, considerou pertinente e louvável a esse fato e que desencadeará benefícios, de forma a conseguir concluir os trabalhos e citou sobre o valor do pró-labore que deve ser revisito. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, solicitou ao Conselheiro Gilberto Alves Maranhão Bezerra - SEEC, um pedido de adoção de providências e estudos com relação a possibilidade orçamentária para o próximo mandato de atualização da gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação do JETON. Registrou-se que no início do governo Agnelo o JETON era por volta de R\$4.000,00 e posteriormente houve uma adequação referente ao salário e baixou estando até os dias atuais. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, solicitou essa questão ser aprovada por aclamação a pedido do pleno, o que foi consensuado e registrado. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF, corroborou com a questão da coincidência dos mandatos e citou sobre as entidades da Sociedade Civil, que não poderia ter recondução ao cargo dos conselheiros, nem invertendo e considerou ser ruim, solicitando uma análise na questão. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, informou que esse fato consta na Lei no CONPLAN e que a dúvida seria a recondução das duas pessoas para qualquer cargo ou para o mesmo cargo que exerceu na composição passado. Replicou que o jurídico da SEDUH firmou o posicionamento de que seria somente para o mesmo cargo. O Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes, Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF externou o apoio as duas demandas relatadas. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, informou que a próxima resposta do relatório, que a cada dois anos deve ser realizado a UNESCO, será em novembro e reforçou para que haja mais empenho. Agradeceu de forma especial a Conselheira Maria Sílvia Rossi, o Conselheiro Almiro Cardoso Faria Junior, Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Distrito Federal – OAB/DF a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves De Lima e a Conselheira Sandra Maria França Marinha, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB que concluíram um trabalho nos últimos quatro meses de dedicação ao Projeto de Lei Complementar distribuídos para os quatro relatores e verificou-se a importância de Lei atual e que demandou muito esforço. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, agradeceu e explicou um pouco do que foi o processo do PLC. Questionou relativo à visita que houve na NOVACAP e os desdobramentos que existem, resultando em demora de aprovação dos projetos técnicos. Informou que compreende a questão da necessidade de concurso, mas que necessita de aprovações de forma mais célere. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, replicou que já existe um acompanhamento e que a SEDUH está ciente do que precisa ser realizado. Informou que os projetos estão sendo elaborados e executados e que a SEDUH e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, se preocupam com esse fato. Informou ainda que pode ser feito um convite para que a NOVACAP participe de uma reunião do CONPLAN para expor todos os projetos. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, informou a respeito do fechamento, no mês de julho, dos acessos do SISDIA, a plataforma de inteligência ambiental, pública e gratuita. Registrou ter completado em fins de abril, com um ano de funcionamento, o acesso para 42 países e que a plataforma oferece mais de um idioma de forma automática. Informou que nos últimos de três meses, maio, junho e julho, mais portais países, a saber: Chile, El Salvador, Guatemala e Uganda, passaram a acessar o portal, totalizando 46 países do mundo acessando. No Brasil, até abril, 268 municípios estavam acessando. Agora, em um ano de funcionamento, são 378 municípios, três meses depois. Registrou ainda que a média no Distrito Federal também é bastante alta. Parabenizou a SEDUH, pois o maior acesso do SISDIA é da equipe técnica da SEDUH. Lembrando que o SISDIA está muito voltado aos macro processos ambientais, suporte das ações do meio ambiente, mas é compatível com o GeoPortal, que é o visualizador geral do Distrito Federal. Informou que existe um termo de acordo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, por pedido do Juiz Maroja, da vara de meio ambiente, questões urbanas e regularização fundiária, e espera que até ao final do ano uma boa parte dos processos tenham sido transitados e julgado com impacto ambiental disponibilizado gratuitamente na plataforma. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, comentou sobre a quantidade de acessos do GeoPortal, que houve um aumento e mencionou que receberam a visita da prefeitura de Tangará da Serra – MT, para conhecer o projeto do GeoPortal que desejam implementar, além do Cadastro Multifinalitário que está avançando de forma positiva e que foi recebido um pedido da CAESB para fazer parte efetiva do trabalho. Mencionou

que receberam uma visita do Quênia, que estavam em missão, e fizeram uma visita à SEDUH, com a participação da CODHAB, para tratar de questões sobre habitação. O Conselheiro Bartolomeu Rodrigues da Silva, Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC, mencionou sobre a designação dos lotes do Eixo Monumental, destinado a um corredor cultural e que foi divulgado, na última terça-feira, o resultado preliminar do projeto de arquitetura do Museu da Bíblia e apresentou o projeto que ficou em primeiro lugar, sendo o resultado preliminar com a homologação final prevista para o dia 26 de agosto. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, solicitou que após a finalização gostaria que os vencedores apresentassem o projeto no CONPLAN. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO deixou registrado que corrobora com a questão da compatibilização dos prazos, dos cargos da sociedade civil e do poder público, porque realmente é de janeiro a janeiro. Registrou a preocupação da Federação do Comércio do Distrito Federal das consequências do presente e futuro, no DF, com um projeto que vai à sanção do governador, do Presidente da república, com redução de 40% da área do parque nacional. Manifestou ser esse um problema gravíssimo, em detrimento de toda uma sociedade, de todo o DF, beneficiando um grupo muito pequeno de invasores, ou seja, vale a pena, está demonstrado que isso é um prêmio dado aos invasores do Distrito Federal. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira registrou que, sobre a fala do Conselheiro Ovídio, que é um Projeto de Lei Federal aprovado na Câmara, passando a palavras para a Conselheira Maria Silva Rossi para falar sobre a questão ambiental. A Conselheira Maria Silva Rossi, explicou que no Parque Nacional, essas unidades de conservação Federais foram implantadas pelo atual Secretário de Meio Ambiente, Ministro José Sarney Filho, e que estão acompanhando com muita preocupação esse tema. Ressaltou que o projeto, a autoria do projeto de lei e a relatoria são de parlamentares do DF, o que complica bastante essa discussão, tenciona bastante. Pontuou que não está descartada a possibilidade de questionamento judicial, porque a lei Federal, de unidade de conservação Federal, proíbe a redução de áreas sem compensação com outras áreas, não estando claro, visto que no projeto de lei, só reduziu, mas não compensou em outras áreas do mesmo bioma. Ressaltou sua preocupação em relação a situação e informou que o Ministro José Sarney Filho tem acompanhado com bastante proximidade esse tema e, no que couber a SEMA, ele, como ex-ministro, tem uma alçada muito distinta e já tem procurado conversar com os dirigentes, e outros, no sentido de ver as implicações dessa questão, que muito causou consternação, e que vão tentar melhorar esse tema com alguns ajustes ou revisões ou, ao menos, a compensação de áreas. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, complementou que ficasse registrado que também comunga com a preocupação, com a consternação e indignação. Prosseguiu para o Item 5. Encerramento: O Senhor Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira, declarou encerrada a Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 198ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2022, em sessão pública presencial.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular – SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular – SDE; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente – SEEC; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Suplente – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular – IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dias doze do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022), às 10 horas e 43 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina os artigos 1º, § 2º, Inciso III, § 3º; artigo 2º e 3º do Decreto 41.841, de 26/02/2021, que revogou o Decreto 40.546/2020, combinado com o art. 48 A da Lei 10.406/2002, no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 94ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa,

Conselheira Titular, representante dos Atletas; Christiano de Almeida Nunes; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Dierley de Almeida Rodrigues; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Ana Carolina de Silveira Nunes; Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; e com a participação do Subsecretário Clemliton Rodrigues. A Sra. presidente, Giselle Ferreira fez uso da palavra, deu boas-vindas aos integrantes participantes e declarou aberta a 94ª Reunião Ordinária do CONFAE, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas: I. Abertura; efetivada de fato às 10 horas e 43 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade de membros suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; em seguida foi conferido pela Sra. Presidente que 4 (quatro) conselheiros participam de forma presencial e 6 (seis) por videoconferência, em que a totalidade dos conselheiros titulares e/ou suplentes participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetido à deliberação os assuntos constante da pauta, foram aprovados na íntegra, que serão analisados e decididos na mesma ordem proposta, com acréscimo de 1 (uma) pauta, proposta pelo Conselheiro Vinicius Cyrillo, que trata da apresentação de parecer sobre a reanálise de documentos e do pedido de expedição de CRC, segundo as diligências tidas à entidade solicitante no parecer opinativo anterior, referente a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO DF - ADMSCSDF, sendo justificado o pedido pelo proponente, assim submetido à votação e aceita a proposta de inclusão oficial do assunto em pauta. Em que todos os assuntos serão apresentados sequencialmente pela Sra. Presidente, assim os assuntos foram deliberados e objetivamente relatados os devidos resultados de cada itens, na forma que se segue: V. Apresentação e Posse dos Novos Conselheiros; Passada a palavra aos novos membros, que se identificaram nominalmente e o órgão que são representantes, iniciando as apresentações, pela Sra. Ana Carolina de Silveira Nunes, na qualidade de Conselheira suplente do CONFAE, representante da Secretaria de Economia, em seguida o Sr. Christiano de Almeida, Conselheiro titular do CONFAE, representante da Secretaria de Esporte e Lazer e o Sr. Dierley de Almeida Rodrigues, como Conselheiro titular do CONFAE e representante da Secretaria de Economia, sendo desejado pelos demais conselheiros boas vindas aos três novos integrantes do CONFAE. Em seguida a Sra. Presidente deu posse formal e individualmente a cada um dos novos membros, parabenizando e desejando um bom desempenho com trabalhos compartilhados e dedicação junto ao Conselho em prol do esporte do DF. VI. Solicitação SEL (República Superávit)-Subsecretário Clemliton Rodrigues; fazendo uso da palavra o Subsecretário cumprimentou e saudou os novos conselheiros e agradeceu aos conselheiros do CONFAE pelo empenho e cooperação nos trabalhos de entrega a comunidade e demandas atendidas através das aprovações dos projetos, ações e proposições apresentadas pela SEL junto ao Conselho e informa que já foram feitas várias realizações e entregas com o apoio dos recursos financeiros liberados pelo CONFAE, tais como reformas de piscinas e compras de aquecedores para os COPs, aquisição de materiais esportivos para apoiar a prática esportiva e em atendimentos aos projetos e ações da SEL, reforma dos Estádios e quadras esportivas sob a administração da SEL, agradeceu a Sra. Secretária de Esporte e os membros do CONFAE, pelo total empenho e dedicação em solucionar as incomuns problemáticas e pendências financeiras de última hora que foram surgindo conforme as execuções dos trabalhos para se efetivar a liberação dos recursos do FAE ora aprovados, em seguida agradeceu ao Sr. Conselheiro, Luiz Barreto pelo apoio em prol de viabilizar soluções célere e seguras, junto a Secretaria de Economia e informa que a nova publicação do superávit foi realizada com sucesso e se encontra disponível no QDD. VII. Apresentação do Parecer de Análise de CRC da Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal- ADEF/DF- Conselheiro Filipe Guedes; fazendo uso da palavra o relator apresentou o parecer informando resumidamente sua análise técnica e comunicou que foi feito uma tratativa para esclarecimento junto à entidade sobre o check-list anexado ao processo, pois estava em branco e informa que o mesmo foi preenchido, assinado e enviado posteriormente por e-mail pela entidade, acompanhado da ata de eleição, em seguida o relator informou sobre as regulares exigências documentais e sobre o conteúdo do estatuto social sob análise em confronto com a legislação vigente e os questionamentos orientadores constante do check-list, seguindo com as naturais orientações procedimentais para o pleito de CRC junto ao CONFAE, nesse sentido informou que a proponente encaminhou o formulário geral para Inscrição de Registro Cadastral CRC/DF - CONFAE, devidamente preenchido. Em relação às datas de expedição dos documentos exigidos, apresentaram-se as seguintes informações: Sobre a data de expedição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pela Receita Federal, constatou se que: abertura 29/12/2011, emitida 15/08/2022; Sobre a data atual que foi consultado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no SITE (se está ativo e regular) 15/08/2022, às 13h52, em consulta realizada pela requerente. Sobre a data de validade da Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do GDF: validade até 13/11/2022. Nos quadros que devem ser preenchidos pela proponente no documento "FORMULÁRIO CRC 2021 PDF", fornecido pela SEL e com o dever de verificação atribuído ao Conselheiro Relator, constata-se que houve correspondência entre as informações de localização da integralidade das exigências legais, com os artigos do estatuto da proponente. Portanto, a proponente está com sua gestão em acordo com a legislação vigente para a emissão de CRC. Deste modo, o Conselheiro relator manifesta-se pela aprovação da emissão de Certificado de Registro Cadastral do Conselho de Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE, a favor da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF, entidade inscrita no CNPJ nº. 14.897.583/0001-00, tendo em vista que atendeu todos as exigências legais, assim a Sra. Presidente submeteu o parecer a deliberação final, em que os conselheiros acompanharam o relator, sendo aprovado por maioria, por abstenção a pedido do Conselheiro Marcelo Ottoline, que se declarou impedido de votar, por prestar atualmente serviços voluntários para a presente entidade, a Sra. Presidente orientou ainda a DIGEFAE para que comunique a interessada sobre o teor do parecer opinativo, seguindo com os devidos procedimentos para se efetivar com brevidade a emissão do CRC/CONFAE aprovado e a entrega oficial do documento à interessada. VIII. Apresentação do Parecer de Análise de CRC do Instituto Pro-Brasil - Conselheira Carla Ribeiro; a Sra. relatora informou que falta no Estatuto Social da entidade o cumprimento de algumas das exigências constantes do formulário cadastral, que inclusive não foi preenchido em sua integridade, e alguns itens foram preenchidos equivocadamente. O item 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 do formulário não foram preenchidos (Lei 14.073/2020 que alterou a Lei 9.615/98 e acrescentou outros incisos ao art. 18). Também não foi localizada a página eletrônica da entidade, para cumprir o que prevê a